

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, de 15 de Julho de 2021

*Institui a isenção temporária da taxa de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, e de outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos da taxa de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, instituída pela lei complementar n. 229/2018, até 31.12.2021, todos os seus sujeitos passivos, à exceção daqueles cujas atividades não sofreram restrição pelos decretos municipais, estaduais e federais que dispuseram sobre as normas de enfrentamento a propagação do Covid-19.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/05/2021

EDITAL RESULTADO FINAL Nº 03/05/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/05/2021, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção**, e considerando o acordo de cooperação técnica nº 017/2019 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, para comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Cópia da Carteira Profissional (CTPS – Foto e Emissão), Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Diploma - Certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, Certificado Militar - Reservista (para homens), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 14 anos se houver com atestado de vacinação atualizada) Comprovante de Residência (água, luz, telefone), Conta Corrente Bradesco, Declaração de Bens, Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção

CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
13	EUDIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA	1364589 SSP/MS	APROV.
14	EDER LIMA DOS SANTOS	001324009 SEJUSP/MS	APROV.
15	JOAO CARLOS DOS SANTOS FRANCA	2001004030901 SSP/AL	APROV.
16	VANESSA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	001125620 SSP/MS	APROV.
17	WEIDA BARBOSA ALECRIM	2171018 SEJUSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 15 de Julho de 2021.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

PORTARIA Nº. 7, 28 de Junho de 2021.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a C.I. 080/2020/SMS expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, na qual consta a informação de suposta alteração na folha de frequência da servidora pública municipal T. F. T., uma vez que, em tese, por meio de conversas no grupo de WhatsApp do ESF Nova Casa Verde, a servidora supra informou que não compareceria na unidade, sendo que sua ficha de frequência se encontra preenchida como dia de trabalho normal.

**CONSIDERANDO** que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é proibido o servidor público retirar, modificar ou substituir livro ou documento de órgão municipal, com o fim de criar direito ou obrigação, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documento falso com a mesma finalidade (artigo 199, III, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar 42/2002).

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a T. F. T., todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de T. F. T., a fim de apurar os fatos na C.I. nº 080/2020/SMS, consistente, em tese, na suposta alteração na folha de frequência da referida servidora pública municipal, bem como ausências injustificadas no serviço, a falta de assiduidade, desrespeito ao regulamento e ausência de conduta compatível com a moralidade administrativa.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina- MS, 28 de junho de 2021.

**JAILSON DA S. PFEIFER**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 95008/2021 - FLY 0333.0004587/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras, a fim de atender a Coordenadoria Geral de Comunicação (COGECOM), conforme CI n.º 64/2021, bem como a Solicitação n.º 952/2021** da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto à fls. n.º 25 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 N. F. **GRANDE & CIA. LTDA**, CNPJ: 79.034.153/0001-00, perfazendo um valor de **R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais)**.

4. Proj./Ativ.: 2.025 – Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário Municipal de Finanças

Dotação: 3.3.90.30.00.00.001000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 211

5. Condições de entrega: EM ATÉ 15 DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DAAF

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2021.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

**DO OBJETO:** Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificado na CI n.º 155/2021, bem como a Solicitação n.º 843/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto as fls. n.º 58 do referido Processo 94892/2021 (Fly n.: 0333.004471/2021).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor estimado mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis) meses, num montante total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: EMPENHO 144/2021; Proj./Ativ.: 2.207 – Manutenção e Enc. c/ FEAS/Benefícios Eventual; Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082, Material, BEM, ou serviços para Distribuição Gratuit. Código Reduzido: 28, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS., 13 de julho. de 2021.

**JULIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
Rodrigo Trovato De Souza  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MARCELO ALVES DE PAULA 93632860106.

**DO OBJETO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PODA DE ARVORES SIBIPURMA, 20 (VINTE) UNIDADES, INCLUINDO A RETIRADA DOS DETRITOS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE. Conforme solicitação 819/2021 da (o) SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 22 do referido Processo 94777/2021, Fly n.: 0333.0004356/2021 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Empenho n.: 1144/2021; Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0001) – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. (0069).

Nova Andradina - MS, 23 de junho de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**MARCELO ALVES DE PAULA 93632860106**  
Marcelo Alves De Paula  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa NOVA CALHA LTDA:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender reparos e manutenções (serviços e fornecimento de materiais), no Prédio do Centro de Convenções "Silvio Ubaldino de Souza", em conformidade com a CI n. 033/2021, bem como a Solicitação nº 735/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto as fls. n.º 33 a 35 do referido Processo 94435/2021; Fly n.: 0333.0004014/2021.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento sera por um período de 60 (sessenta) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por um período de 60 (sessenta) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: EMPENHO N.:1142; Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 44, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS, 13 de julho de 2021.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**NOVA CALHA LTDA**  
Rafael Zamai Junqueira  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa R.F. DE ARRUDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa, para construção de fossa séptica, incluso mão de obra e materiais, no aeródromo municipal "Antônio Fernando Andrade Prado". Conforme solicitação 720/2021 da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls.24 a 26 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: EMPENHO N.:1143; Proj./Ativ.: 2.208 – Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal; Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 54, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS, 13 de julho de 2021.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**R.F. DE ARRUDA**  
Ronan Fernandes De Arruda  
Contratado

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1314/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.940,34 (um mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1315/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 993,00 (novecentos e noventa e três reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1316/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.949,40 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 1651 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1318/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1321/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais)

Credor: 1651 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1322/21 Data: 14/07/2021

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 99,00 (noventa e nove reais)

Credor: 2258 **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1326/21 Data: 15/07/2021

Licitação: Processo: 90325/2020, Pregão: 004/2021, Ata nº.: 2/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 69.388,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais)

Credor: 2290 **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI**

Objeto:

Ref. Ao termo Aditivo 003 a Ata de S.R.P. para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas. conforme ata de registro de preços nº02/2021 (Licitação Nº : 4/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1327/21 Data: 15/07/2021

Licitação: Processo: 92241/2021, Pregão: 055/2021, Ata nº.: 43/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Credor: 812 **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA**

Objeto:

contratação de clínica especializada em medicamentos manipulados com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2021 (Licitação Nº : 55/2021-PR)

**PORTARIA Nº. 037/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sra. MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003, para MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2021.

Nova Andradina (MS), 15 de julho de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 036/2021**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO Sr. MOISÉS DE JESUS CORREA, LAVÍNIA BASÍLIO DE JESUS CORRÊA E PYETRO KAYK COSTA CARRARI, COMPANHEIRO E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DA SERVIDORA FALECIDA EDMARA COSTA BASILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **Sr. MOISÉS DE JESUS CORREA, LAVÍNIA BASÍLIO DE JESUS CORRÊA E PYETRO KAYK COSTA CARRARI**, companheiro e filhos, respectivamente, da servidora falecida **EDMARA COSTA BASILIO**, falecida no dia 14 de maio de 2021, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021, data do falecimento da servidora.

Nova Andradina (MS), 15 de julho de 2021.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 104/2021, Processo nº 121/2021. Objeto:** Aquisição de reagentes para atender ao laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 105/2021, processo nº 95/2021. Objeto:** Contratação de mão-de-obra para a realização de serviços de reboco e impermeabilização do reservatório de água do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 106/2021, processo nº 065/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva das máquinas do setor de Costura, e afiação de tesouras dos setores de Costura e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 107/2021, processo nº 272/2020. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao Setor de Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 05/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 93/2021 - PR**
**CNPJ:** 12.600.146/0001-57  
**AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71**  
**C.E.P.:** 79750-000 - Nova Andradina - MS

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 120/2021  
**Data do Processo:** 28/06/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 120/2021  
b) Licitação Nr.: 93/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 15/07/2021  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA REFORMA DE ESTOFAMENTO DE POLTRONAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtda de Itens	Média Descjo (%)	Total dos Itens
- 000999 - JORGE DA SILVA MEIRA	1	0.000	17.500,00
	1		17.500,00

Nova Andradina, 15 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 94/2021 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 105/2021 Data do Processo: 11/06/2021
Folha: 1/1	

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 124/2021 - DL</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 124/2021 Data do Processo: 14/07/2021
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2021  
 b) Licitação Nr.: 94/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 15/07/2021  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML - B1 PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAUANA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000731 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,0000	34.000,00
	1		34.000,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2021  
 b) Licitação Nr.: 124/2021-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 14/07/2021  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO - FUNSAUANA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000544 - OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME	1	0,0000	2.040,00
	1		2.040,00

Nova Andradina, 15 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 14 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR